

de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2023 PD's
UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo
PDS a serem pagas 080050
Data: 29/02/2024

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUMERO DA PD, VALOR. Rows include 080291, 080311, 080338, 080339, 080340, 080341, 080342, 080343, 080344, 080345, 080346, 080347, 080348, 080349, 080350, 080351, 080352, 080353, 080354, 080355, 080356, 080357, 080358, 080359, 080360, 080361, 080362, 080363, 080364, 080365, 080366, 080367, 080368, 080369, 080370, 080371, 080372, 080373, 080374, 080375, 080376, 080377, 080378, 080379, 080380, 080381, 080382, 080383, 080384, 080385, 080386, 080387, 080388, 080389, 080390, 080391, 080392, 080393, 080394, 080395, 080396, 080397, 080398, 080399, 080400, 080401, 080402, 080403, 080404, 080405, 080406, 080407, 080408, 080409, 080410, 080411, 080412, 080413, 080414, 080415, 080416, 080417, 080418, 080419, 080420, 080421, 080422, 080423, 080424, 080425, 080426, 080427, 080428, 080429, 080430, 080431, 080432, 080433, 080434, 080435, 080436, 080437, 080438, 080439, 080440, 080441, 080442, 080443, 080444, 080445, 080446, 080447, 080448, 080449, 080450, 080451, 080452, 080453, 080454, 080455, 080456, 080457, 080458, 080459, 080460, 080461, 080462, 080463, 080464, 080465, 080466, 080467, 080468, 080469, 080470, 080471, 080472, 080473, 080474, 080475, 080476, 080477, 080478, 080479, 080480, 080481, 080482, 080483, 080484, 080485, 080486, 080487, 080488, 080489, 080490, 080491, 080492, 080493, 080494, 080495, 080496, 080497, 080498, 080499, 080500.

080291 2024PD00158 780,53
080311 2024PD00158 780,53

080338 2024PD00132 31,49
080339 2024PD00132 31,49
TOTAL GERAL 812,02

Educação COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadividas e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2024 PD's
UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO
PDS a serem pagas 080001
Data: 05/03/2024

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUMERO DA PD, VALOR. Rows include 080285, 080311, 080338, 080339, 080340, 080341, 080342, 080343, 080344, 080345, 080346, 080347, 080348, 080349, 080350, 080351, 080352, 080353, 080354, 080355, 080356, 080357, 080358, 080359, 080360, 080361, 080362, 080363, 080364, 080365, 080366, 080367, 080368, 080369, 080370, 080371, 080372, 080373, 080374, 080375, 080376, 080377, 080378, 080379, 080380, 080381, 080382, 080383, 080384, 080385, 080386, 080387, 080388, 080389, 080390, 080391, 080392, 080393, 080394, 080395, 080396, 080397, 080398, 080399, 080400, 080401, 080402, 080403, 080404, 080405, 080406, 080407, 080408, 080409, 080410, 080411, 080412, 080413, 080414, 080415, 080416, 080417, 080418, 080419, 080420, 080421, 080422, 080423, 080424, 080425, 080426, 080427, 080428, 080429, 080430, 080431, 080432, 080433, 080434, 080435, 080436, 080437, 080438, 080439, 080440, 080441, 080442, 080443, 080444, 080445, 080446, 080447, 080448, 080449, 080450, 080451, 080452, 080453, 080454, 080455, 080456, 080457, 080458, 080459, 080460, 080461, 080462, 080463, 080464, 080465, 080466, 080467, 080468, 080469, 080470, 080471, 080472, 080473, 080474, 080475, 080476, 080477, 080478, 080479, 080480, 080481, 080482, 080483, 080484, 080485, 080486, 080487, 080488, 080489, 080490, 080491, 080492, 080493, 080494, 080495, 080496, 080497, 080498, 080499, 080500.

080285 2024PD00150 325,66
080311 2024PD00150 325,66

080338 2024PD00547 8.069,74
080339 2024PD00548 14.470,54
TOTAL 22.540,28

080340 2024PD00182 230,31
080341 2024PD00182 230,31

080325 2024PD00237 1.135,87
080338 2024PD00237 1.135,87

080329 2024PD00311 910,10
080334 2024PD00204 595,67
080334 2024PD00205 35,48
080334 2024PD00206 1.020,43
080334 2024PD00207 621,94
TOTAL 2.273,52

080336 2024PD00842 52,42
080336 2024PD00844 52,42
080336 2024PD00845 842,90
080336 2024PD00846 947,74

080338 2024PD00157 4.398,30
080339 2024PD00157 4.398,30

080319 2024PD00267 12.452,77
080319 2024PD00267 12.452,77
TOTAL GERAL 45.952,90

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO DA Nº: 2021/25227

PREGÃO ELETRÔNICO DA Nº 09/2021

CONTRATO SUDUC-DA Nº 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA Nº 039/04/2021

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO- CNPJ: 46.384.111/0178-91.

CONTRATA: MULTISERVE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 27.114.547/0001-74

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei 8666/93 e ao art. 116 da Instrução TCE nº. 01/2020, publica a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de fevereiro de 2024. A alteração na ordem cronológica dos pagamentos se justifica por parte das empresas contratadas por: i) não apresentação de documentos exigidos contratualmente; e/ou ii) não recolhimento dos tributos devidos tempestivamente; e/ou iii) não regularização de suas situações cadastrais junto ao órgão.

Table with 10 columns: Processo, Fornecedor, Numero, Data, Valor, Vencimento, Pagamento, Parcela, Atraso. Contains a long list of payment records for various suppliers and dates.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEPÇÃO.

PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 32.796,12

VALOR TOTAL: R\$ 983.883,60 (NOVENCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

CREDITO ORÇAMENTÁRIO: PROGRAMA DE TRABALHO 12.1220.8156.1780.000, NATUREZA DE DESPESA 33903999, FONTE DE RECURSOS 150.010.001.

PRazo DE VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 25/08/2026. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. PUBLIQUE-SE.

Mara Silvia Ruzza
Diretora do Departamento de Administração
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE- GP 65, de 05-03-2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 45/2024 homologado conforme Resolução Seduc de 01-03-2024, publicada no DOESP de 05-03-2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o Reconhecimento do Curso de Psicologia - Bacharelado e Licenciatura, da Universidade de São Caetano do Sul.

Art. 2º - Convalidar os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE- GP 66, de 05-03-2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 46/2024, homologado conforme Resolução Seduc de 01-03-2024, publicada no DOESP de 05-03-2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Engenharia de Materiais, com proposta de Nova Matriz a partir de 2023 e Curricularização de Horas de Extensão, da Faculdade de Engenharia de Materiais / Campus de Guaratinguá, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE- GP 67, de 05-03-2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 47/2024, homologado conforme Resolução Seduc de 01-03-2024, publicada no DOESP de 05-03-2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Ciências Econômicas, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" / Piracicaba, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - A Instituição deverá atentar para os prazos estabelecidos pela Deliberação CEE 171/2021, para pedidos de renovação de reconhecimento de curso.

Art. 3º - Convalidar os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE- GP 68, de 05-03-2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 48/2024, homologado conforme Resolução Seduc de 01-03-2024, publicada no DOESP de 05-03-2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, da FATEC São Roque, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, período noturno, com 30 vagas/semestre.

Art. 2º - As atividades de extensão correspondendo a 10% do currículo, conforme Deliberação CEE 216/2023, deverão constar do currículo dos ingressantes a partir do ano de 2023, e que serão avaliadas no próximo ato regulatório.

Art. 3º - A IEJ deverá observar as recomendações dos Especialistas, em especial com relação à internet, climatização e melhoria de espaços, acessibilidade e acervo da biblioteca.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE- GP 69, de 05-03-2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 52/2024, homologado conforme Resolução Seduc de 01-03-2024, publicada no DOESP de 05-03-2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia de Piracicaba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Table with 10 columns: Processo, Fornecedor, Numero, Data, Valor, Vencimento, Pagamento, Parcela, Atraso. Contains a long list of payment records for various suppliers and dates.



documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 6 de março de 2024 às 05:27:29.